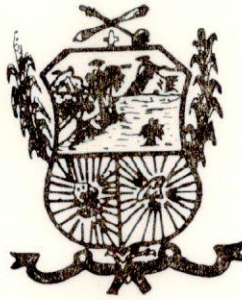


**Prefeitura Municipal**



**Parelhas - RN**

LEI Nº 869/95, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1995.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS OLEIROS DA COMUNIDADE CACHOEIRA - AOCC e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS=RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Oleiros da Comunidade Cahoeira-AOCC, inscrita no CGC sob o nº 70.339.189/0001-27, com sede na Cachoeira, Município de Parelhas - RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, 18 de dezembro de 1995.

ANTONIO PETRONILO DANTAS FILHO  
Prefeito Municipal



VALDIR RODRIGUES DA SILVA  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil